



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018**

Considerando a sugestão da Pregoeira, considerando que as empresas participantes incorreram em erros graves e incontornáveis, e tendo em vista o artigo 49, da Lei 8666/93 e a Súmula nº 473 do STF, o processo de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 126/2018**, fica **REVOGADO**.

Guaporé, em 19 de junho de 2018.

**VALDIR CARLOS FABRIS**  
**Prefeito Municipal**